



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS**  
**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 022/PGM/2018 – PROCESSO Nº 20.00062-000/2016**

---

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 022/PGM/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS – SEMISB, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM**

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, situado na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, Praça Pe. João Nicolletti, nesta Capital, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB**, representada pelo Sr. Secretário **DIEGO ANDRADE LAGE**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Credencial nº 1405440180 CREA/MG e do CPF nº 069.160.606-46, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.666.201/001-34 com sede na Rodovia BR 364, Km 4,5, S/Nº, Bairro Lagoa, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo Sr. **GLAUCO OMAR CELLA**, brasileiro, empresário, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade nº 54819714 e CPF nº 875.781.909-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo de Rerratificação ao Contrato nº022/PGM/2018**, na forma seguinte:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO:**

**1.1.** Retificam-se os termos do **Contrato nº 022/PGM/2018 no que se refere ao Preâmbulo; da Cláusula Terceira item 3.3 e 3.4; e da nomenclatura da Secretaria, no ato da assinatura**, os quais passam a ter as seguintes redações:

**Onde lê-se:**

*Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, situado na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, Praça Pe. João Nicolletti, nesta Capital, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS ESPECIAIS - SEMPRE**, representada pelo Sr. Secretário **DIEGO ANDRADE LAGE**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Credencial nº 1405440180 CREA/MG e do CPF nº 069.160.606-46, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.666.201/001-34 com sede na Rodovia BR 364, Km 4,5, S/Nº, Bairro Lagoa, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo Sr. **GLAUCO OMAR CELLA**, brasileiro, empresário, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade nº 54819714 e CPF nº 875.781.909-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, de acordo com a legislação vigente, resultante do procedimento licitatório na modalidade **RDC ELETRÔNICO** instaurada sob nº. 007/2016/CPL-GERAL/SEMAD/PVH, nos termos do Parecer nº 0325/SPA/PGM/2016, conforme Processo Administrativo nº 20.0062/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS**  
**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 022/PGM/2018 – PROCESSO Nº 20.00062-000/2016**

---

***Leia-se:***

*Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, situado na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, Praça Pe. João Nicolletti, nesta Capital, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB**, representada pelo Sr. Secretário **DIEGO ANDRADE LAGE**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Credencial nº 1405440180 CREA/MG e do CPF nº 069.160.606-46, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.666.201/001-34 com sede na Rodovia BR 364, Km 4,5, S/Nº, Bairro Lagoa, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo Sr. **GLAUCO OMAR CELLA**, brasileiro, empresário, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade nº 54819714 e CPF nº 875.781.909-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de rerratificação ao Contrato nº022/PGM/2018, na forma seguinte:*

***Onde lê-se:***

**3.3.** A autorização para o início dos serviços será efetivada através de anotação por escrito (Ordem de Serviços) fornecido pela Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais – SEMPRE.

**3.4.** As obras e serviços serão fiscalizados por pessoal credenciado, capacitado e designado pela Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais – SEMPRE;

***Leia-se:***

**3.3.** A autorização para o início dos serviços será efetivada através de anotação por escrito (Ordem de Serviços) fornecido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura E Serviços Básicos – SEMISB.

**3.4.** As obras e serviços serão fiscalizados por pessoal credenciado, capacitado e designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura E Serviços Básicos – SEMISB;

***Onde lê-se:***

**DIEGO ANDRADE LAGE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS ESPECIAIS - SEMPRE**

**Leia-se:**

**DIEGO ANDRADE LAGE**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS – SEMISB**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:**

**2.1.** As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 022/PGM/2018, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS**  
**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 022/PGM/2018 – PROCESSO Nº 20.00062-000/2016**

---

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:**

**3.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

**4.1.** Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, 08 de junho de 2018.

**DIEGO ANDRADE LAGE**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB**

**GLAUCO OMAR CELLA**  
**REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**

VISTO:

ROSINEIDE KEMPIM  
SUBPROCURADORA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS  
EM SUBSTITUIÇÃO

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF Nº  
RG Nº

NOME:  
CPF Nº  
RG Nº